



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1035/2022

**SÚMULA:** “Concede reajuste salarial aos servidores do Magistério do Município de Inácio Martins”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do quadro do magistério municipal, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento inicial da carreira.

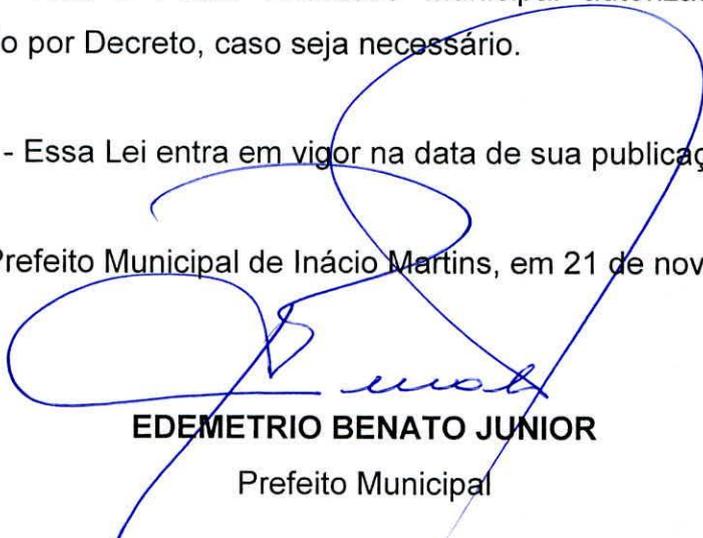
**Artigo 2.º** - Altera o Anexo III da Lei 637/2013, na forma do Anexo I da presente Lei.

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 4.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o orçamento próprio por Decreto, caso seja necessário.

**Artigo 5.º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 21 de novembro de 2022.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 1454 Página 10  
Data: 23 / 11 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1035/2022

ANEXO I (ALTERA O ANEXO III DA LEI 637/2013)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEL I MAGIS.	1611,17	1659,51	1709,29	1760,57	1813,38	1867,78	1923,82	1981,53	2040,98	2102,21	2165,28	2230,23
NÍVEL II GRAD.	1807,96	1862,19	1918,06	1975,61	2034,88	2095,92	2158,81	2223,56	2290,27	2358,97	2429,74	2502,64
NÍVEL III PÓS	2000,33	2060,34	2122,15	2185,82	2251,39	2318,94	2388,49	2460,16	2533,96	2609,98	2688,28	2768,93

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 21 de novembro de 2022.



EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
edição N.º 1454 Página 10  
Data: 23/11/2022